

Informação

De acordo com a resolução de conselho de ministros N.º 96-B/2020 de 12 de novembro, o concelho de Tondela deixou de constar entre a lista de concelhos de risco de propagação da pandemia da COVID 19 deixando, portanto, de estar sob as medidas definidas no artigo 28.º da Resolução de Conselho Ministros N.º92-A de 02 de novembro 2020.

Em face desta situação importa informar que a partir das 00H00 do dia 13 de novembro de 2020, se aplicam no nosso concelho as restantes medidas de carácter geral na mesma resolução, nomeadamente:

Restauração e similares	Admissão de Clientes até as 24H00, encerramento as 01H00
Comércio e serviços	Horário e regras aplicadas até 2 de Novembro de 2020
Circulação	Sem qualquer restrição

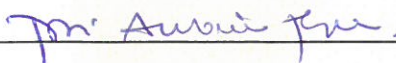
Esta situação sendo positiva, não significa, porém, que tenhamos ultrapassado os constrangimentos que a pandemia nos causa.

Assim, não podemos neste momento, deixar de apelar a toda a comunidade que mantenha a confiança nas instituições bem como que forcemos, todos, as medidas de prevenção que estão ao nosso alcance: distanciamento físico, uso de máscara sempre que estivermos na presença de outros, respeito das normas de etiqueta respiratória, desinfeção das mãos.

O seu cumprimento é o nosso contributo individual para que esta situação passe o mais rápido possível.

Tondela, 13 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tondela



(José António Gomes de Jesus)